



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2022 AO
CONTRATO Nº 69/2021
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO E A EMPRESA L H
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, doravante denominado **CONTRATANTE ou IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **L H ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.886.114/0001-28**, estabelecida à Rua Hudson, nº 2, Bairro Jardim Canadá, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.007-640, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Liliane Henriques Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 15.558.807, expedida pela PC/MG e do CPF nº 084.359.836-09, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 10/2021/RER, processado sob o nº 23712.000978/2021-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 69/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 69/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000477/2022-70.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), que equivale a 4,56% (Quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 1.170.197,45 (Hum milhão cento e setenta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.221.197,45 (Hum milhão duzentos e vinte um mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
01	Serviços de engenharia relativos à manutenção predial, elétrica e afins, corretiva e/ou preventiva, com ou sem fornecimento de material para os campi Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Itabirito e Ponte Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG.	R\$ 1.221.197,45
Total		R\$ 1.221.197,45

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Projeto Básico - ANEXO II.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000850 / 2021NE000851 / 2021NE000853

Gestão/Unidade: 26409 / 158122

Fonte: 8100000000 / 8100000000 / 8350026409

Programa de Trabalho: 170726 / 170726 / 170726

Elemento de Despesa: 339039 - 16 / 339030 - 24 / 339030 - 24

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 29/08/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 30/08/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE HENRIQUES FERREIRA DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 30/08/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros, Testemunha**, em 30/08/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 30/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1300810** e o código CRC **D52C5EA1**.

23810.000477/2022-70

1300810v1